

Para que possa ser designado como independente, o consultor não poderá em circunstância alguma receber retrocessões

temente grande de produtos financeiros disponíveis, quanto ao tipo e entidades emittentes, e não devem estar limitados aos instrumentos financeiros emittidos ou fornecidos por entidades com relações estreitas com a entidade que presta a consultoria. Ainda que o nível II da directiva vá concretizar os conceitos de "número" e "entidades com relações estreitas", o aviso está dado a quem actualmente recomenda apenas produto próprio, ou de entidades do grupo, ou recebe retrocessões de terceiros. Mantendo-se como dependente, o consultor passará a estar, ainda assim, obrigado a prestar ao cliente a informação sobre os benefícios recebidos de terceiras entidades associadas ao aconselhamento prestado, deixando a directiva ainda margem para os reguladores locais imporem outro tipo de limitações ao recebimento de retrocessões pelos consultores dependentes. O que interessa discutir é a forma como as vá-

Marca "Independente"

rias entidades financeiras se vão adaptar a esta mudança e os efeitos que a mesma irá ter ao nível dos seus clientes, nomeadamente os de menores recursos.

prestado por muitos consultores carece da independência exigível à actividade e causa graves prejuizos aos clientes e ao mercado. Uma outra via, menos radical, passou pela segmentação de clientes, fazendo corresponder a prestação de serviços de consultoria mais ou menos completos de cada cliente. Ora, sendo a consultoria para investimento "um aconselhamento personalizado a um cliente" e estando o consultor sujeito a "elevados padrões de diligência" não será fácil compaginar a actividade nestes moldes.

No que a Portugal diz respeito, dada a forma como o mercado se encontra estruturado, parece-nos que poucas entidades financeiras, pelo menos no início, arriscarão a utilização da marca "independente". As entidades que o conseguirem fazer serão aquelas que tiverem a capacidade de convencer os seus clientes de maiores recursos, que a qualidade no aconselhamento é indissociável da independência.